



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



PARA: DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2025 (Setor da Guarda Civil Municipal)

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Plano Anual de Contratações - PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC.
- 1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), a saber:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 1.5. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PAC visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Guarda Municipal de Conchal constitui uma instituição uniformizada, armada e criada pela Lei Municipal nº 695, datada de 02 de setembro de 1986. Fundamentada pelo inciso VIII do artigo 144 da Constituição Federal e pela Lei Federal 13022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), sua missão essencial é assegurar a proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais. Adicionalmente, desempenha atividades de patrulhamento preventivo e disciplinar, contribuindo de maneira significativa para a preservação da ordem e segurança pública em cooperação com o Estado.

A Guarda Municipal de Conchal também detém competências legais voltadas para a fiscalização de trânsito e meio ambiente. Atualmente, o efetivo da GCM é composto por 39 Guardas Civis Municipais do sexo masculino e 3 do sexo feminino totalizando 42 GCMs. Abaixo segue uma breve descrição de onde os recursos serão alocados:

OPERACIONAL: Equipes de patrulheiros operam veículos padrão para atendimento à população, adaptando-se conforme a necessidade do serviço em estabelecimentos públicos municipais, podendo atuar individualmente, em duplas ou em grupos. O objetivo principal é oferecer um atendimento de excelência à população.

ROMU (Rondas Ostensivas Municipais): Composta por patrulheiros que realizam operações ostensivas em apoio às demais equipes.

CANIL: Equipe composta por patrulheiros que atuam preventivamente em apoio às demais equipes, utilizando cães treinados para o trabalho policial e social.

RONDA ESCOLAR: Realiza patrulhamento preventivo nas escolas municipais.

AGENTES DE TRÂNSITO: Os Guardas Civis Municipais operam como agentes na fiscalização, orientação e educação no trânsito das vias públicas municipais.

CENTRO DE MONITORAMENTO: A Central de Monitoramento da Guarda centraliza a vigilância por vídeo através de 24 câmeras instaladas em locais estratégicos da cidade, operando 24 horas por dia.

A sala é equipada com monitores e computadores, permitindo que cada operador monitore simultaneamente diversas câmeras.

Quando identificadas infrações administrativas ou criminais, os operadores da central coordenam a resposta operacional, acionando diretamente a viatura mais próxima para intervenções rápidas.

DEFESA CIVIL: A Defesa Civil do município é acionada através dos números da Guarda Civil e desempenha um papel crucial diante de situações de desastres naturais. Este setor é responsável por coordenar ações emergenciais para apoiar a população em diversas situações.

A Coordenadoria da Defesa Civil dispõe de uma viatura e frequentemente colabora com o Corpo de Bombeiros em diversas operações. Suas ações não se limitam a grandes desastres ou calamidades, mas estão presentes no cotidiano da cidade.

A atuação da Defesa Civil abrange um conjunto integrado de medidas preventivas, de resgate, assistenciais, de reabilitação e reconstrutivas, com o objetivo de evitar ou minimizar desastres, preservar o bem-estar da população e restaurar a normalidade social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



ESTANDE DE TIRO: O estande de tiro da Guarda Civil Municipal é um espaço projetado para treinamento e prática de tiros destinado aos membros da Guarda Civil.

Localização e Estrutura: O estande de tiro está localizado em uma área segura e isolada, longe de zonas residenciais e áreas públicas movimentadas.

Descrição

Área de Tiro: O espaço principal é dividido em várias pistas de tiro individuais, cada uma com alvos ajustáveis a diferentes distâncias.

Área de Observação: Uma área separada permite que os instrutores e observadores supervisionem os exercícios de tiro com segurança.

Funcionalidade e Uso

Treinamento Regular: O estande é utilizado para treinamento regular em técnicas de tiro, manuseio seguro de armas, precisão e estratégias de resposta a situações de emergência.

Simulações: Além do treinamento básico, podem ser realizadas simulações de cenários para preparar os guardas civis para situações reais de campo.

Manutenção de Equipamentos: Parte do treinamento inclui a manutenção adequada de armas de fogo para garantir que estejam sempre prontas para uso.

Normas e Regulamentos: O estande de tiro opera de acordo com todas as leis e regulamentações locais sobre armas de fogo e segurança.

As sessões de treinamento são estritamente controladas para garantir que apenas pessoal autorizado tenha acesso às áreas de tiro.

Propósito Final: O estande de tiro da Guarda Civil Municipal serve como um ambiente controlado e seguro onde os membros da instituição podem aprimorar suas habilidades essenciais, promovendo a segurança pública e a eficácia operacional da força.

- 2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário supracitado é necessário toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: Veículos, uniformes, treinamentos, armamentos e munições, locação de software, equipamentos de informática, cursos, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
MATERIAIS CONSUMO	17	33,33	1.081.540,00	18,81
MATERIAIS PERMANENTES	11	21,57	226.500,00	3,94
SERVIÇOS	08	15,69	1.101.000,00	19,14
CONTRATAÇÃO	15	29,41	3.342.000,00	58,11
TOTAL GERAL	51	100,00	5.751.040,00	100,00

3.2. DETALHAMENTO DO PCA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	12.000,00	Não	Média	Jan 2025
02	Consumo	Combustível	Sim	230.000,00	Não	Alta	Jan 2025
03	Consumo	Materiais Monitoramento Estande	Sim	500,00	Não	Alta	Mar 2025
04	Consumo	Bolinhas paint ball	Sim	1.500,00	Não	Média	Mar 2025
05	Consumo	Kit Limpeza Arma	Sim	1.500,00	Não	Alta	Mar 2025
06	Consumo	Gás de Cozinha	Sim	1.200,00	Não	Média	Mar 2025
07	Consumo	Gás para cilindro de paint ball	Sim	1.000,00	Não	Alta	Mar 2025
08	Consumo	Materiais para treinamento	Sim	250.000,00	Não	Alta	Mai 2025
09	Consumo	Munições	Sim	60.000,00	Não	Alta	Mai 2025
10	Consumo	Ração para cães	Sim	70.000,00	Não	Alta	Mai 2025
11	Consumo	Medicamento para cães	Sim	35.000,00	Não	Alta	Mai 2025
12	Consumo	Materiais de escritório	Sim	10.000,00	Não	Média	Jun 2025
13	Consumo	Materiais para manutenção de veículo	Sim	35.000,00	Não	Alta	Jun 2025
14	Consumo	Uniformes	Sim	300.000,00	Não	Alta	Jul 2025
15	Consumo	Materiais elétricos e de Informática	Sim	2.500,00	Não	Alta	Out 2025
16	Consumo	Outros materiais de consumo p/ Defesa Civil	Sim	41.340,00	Não	Média	Out 2025
17	Consumo	Outros materiais de consumo	Sim	30.000,00	Não	Média	Out 2025

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	10.000,00	Não	Média	Mar 2025
02	Permanente	Persianas / cortinas	Sim	10.000,00	Não	Média	Mar 2025
03	Permanente	Máquina de recarga de munição e acessórios	Sim	15.000,00	Não	Alta	Mar 2025
04	Permanente	Monitoramento Estande	Sim	10.000,00	Não	Alta	Mar 2025
05	Permanente	Equipamentos e Suprimento de informática	Sim	35.000,00	Não	Média	Abr 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



06	Permanente	Armas de Fogo	Sim	50.000,00	Não	Alta	Abr 2025
07	Permanente	Coleira e bite pra canil e afins	Sim	20.000,00	Não	Média	Jun 2025
08	Permanente	Compra animais	Sim	40.000,00	Não	Média	Jun 2025
09	Permanente	Cilindro grande de gás para paint ball	Sim	2.000,00	Não	Alta	Jun 2025
10	Permanente	Outros materiais permanentes p/ Defesa Civil	Sim	4.500,00	Não	Média	Out 2025
11	Permanente	Outros materiais permanentes	Sim	30.000,00	Não	Média	Out 2025

3.2.3. SERVIÇOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Mar 2025
02	Serviço não continuado	Dedetização	Sim	20.000,00	Não	Alta	Mar 2025
03	Serviço não continuado	Manutenção equip elétricos em geral	Sim	6.000,00	Não	Baixa	Abr 2025
04	Serviço não continuado	Procedimentos veterinários para a saúde dos cães	Sim	25.000,00	Não	Média	Abr 2025
05	Serviço não continuado	Manutenção de veículos	Sim	70.000,00	Não	Alta	Jun 2025
06	Serviço não continuado	Cursos	Sim	250.000,00	Não	Alta	Set 2025
07	Serviço não continuado	Reforma em geral e ampliação	Sim	700.000,00	Não	Alta	Out 2025
08	Serviço não continuado	Outros Serviços de terceiros	Sim	25.000,00	Não	Média	Out 2025

3.2.4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
01	Serviço continuado	Internet	Sim	10.000,00	Não	Alta	Mar 2025	Sim
02	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	5.000,00	Não	Alta	Mar 2025	Sim
03	Serviço continuado	Telefonia móvel	Sim	5.000,00	Não	Alta	Mar 2025	Sim
04	Serviço continuado	Fotocopias	Sim	10.000,00	Não	Alta	Abr 2025	Sim
05	Serviço continuado	Aluguel de máquinas copiadoras	Sim	10.000,00	Não	Alta	Abr 2025	Sim
06	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	35.000,00	Não	Alta	Abr 2025	Sim



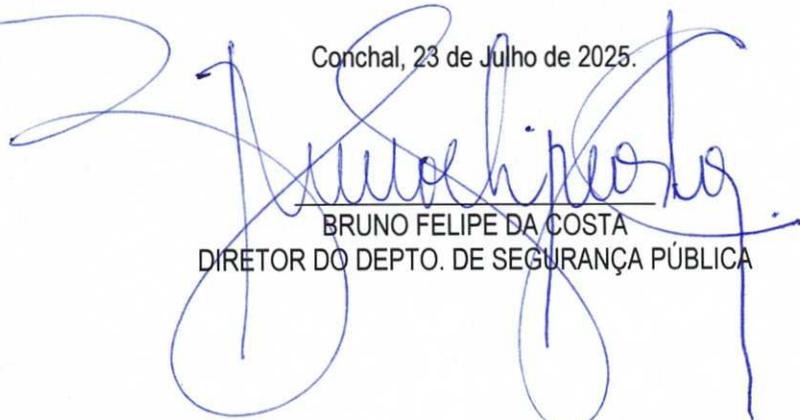
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



07	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	6.000,00	Não	Alta	Abr 2025	Sim
08	Serviço continuado	Seguro patrimonial	Sim	10.000,00	Não	Baixa	Abr 2025	Sim
09	Serviço continuado	Muralha Digital	Sim	1.800.000,00	Não	Alta	Mai 2025	Sim
10	Serviço continuado	Atividade delegada	Sim	300.000,00	Não	Média	Mai 2025	Sim
11	Serviço continuado	Estagiário	Sim	26.000,00	Não	Alta	Jun 2025	Sim
12	Serviço continuado	Rastreamento de Veículos	Sim	15.000,00	Não	Média	Jun 2025	Sim
13	Serviço continuado	Locação de veículos	Sim	410.000,00	Não	Alta	Jun 2025	Sim
14	Serviço continuado	Auxílio Alimentação	Sim	650.000,00	Não	Alta	Jan 2025	Sim
15	Serviço continuado	Outros serviços de contratação	Sim	50.000,00	Não	Baixa	Out 2025	Sim

Conchal, 23 de Julho de 2025.


BRUNO FELIPE DA COSTA
DIRETOR DO DEPTO. DE SEGURANÇA PÚBLICA